

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 22 de Março de 2022 • Edição Extraordinária 2203 • Ano XVI • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ACE/ACS Nº 001/2019 Edital de Convocação ACE/ACS nº. 031, de 22 de março de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 198 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 704 de 20 de Dezembro de 2001 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 e Lei Federal nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006 e posteriores alterações.

Considerando o Ofício nº 0134/2022/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita convocação mediante Processo Seletivo Público 001/2019 para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Considerando que o (a) candidato (a) inscrito (a) sob nº 8 convocado pelo Edital de Convocação nº 022 de 07 de fevereiro de 2022 não se apresentou para tomar posse na vaga ofertada.

Resolve,

1. **Convocar** o candidato relacionado no quadro "1", classificado no Processo Seletivo Público 001/2019, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 16.001/2019, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 07:00 às 11:00, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-3333 ramal 238;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro 1

| UNIDADE BÁSICA: ESF IX | |
|------------------------|-----------------------|
| INSC. | NOME |
| 10 | THIELLYN SOARES SCHIO |

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 22 de março de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

1. 2 fotos 3x4 recente;
2. Fotocópia da Cédula de Identidade; *
3. Fotocópia do CPF; *
4. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);
5. Fotocópia Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
6. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou averbação, se houver; *
7. Fotocópia do Comprovante de Escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo; *
8. Certidão de Quitação Eleitoral;
9. Comprovante de endereço atualizado;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);*
11. Fotocópia do RG, CPF e PIS/PASEP (se houver) do cônjuge;
12. Fotocópia do CPF do pai e da mãe;
13. Fotocópia do CPF dos filhos dependentes;
14. Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
15. Fotocópia da Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos;
16. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste – MT mantém convênio para pagamento de créditos salariais;
17. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município;
18. Exames Médicos, conforme Anexo II;
19. Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III;
20. Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV;
21. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V;
22. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI;
23. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;
24. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;
25. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.

* Documentos deverão ser autenticados em cartório.

ANEXO II**DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE****ACE E ACS**

1. Hemograma completo (com plaquetas);
2. Classificação de Grupo Sanguíneo e fator RH;
3. Glicemia (em jejum);
4. HBsAg;
5. Anti HBc Total;
6. Gama GT (gama glutinil transferase) TGO – TGP;
7. Anti HAV – IgM, IgG;
8. Anti HCV;
9. Ureia e Creatinina;
10. Urina I;
11. Protoparasitológico;
12. Raio X de Tórax (com laudo);
13. Raio X de Coluna Lombo-Sacra (com laudo);
14. Colpocitologia Oncológica (somente para o sexo feminino);
15. Mamografia (para mulheres a partir dos 50 anos);
16. Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológica definir o grau);
17. Teste das Pirâmides Coloridas Pfister.

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA**

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FOI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

a) Não possuo bens e valores patrimoniais.

b) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

| DISCRIMINAÇÃO DO BEM | VALOR (R\$) |
|----------------------|-------------|
| | |
| | |
| | |
| | |

OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO VI**QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**

Senhor(a) Candidato(a)

Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.

Nome:

Idade:

Sexo: () F () M

Cargo:

RG:

CPF:

Responda as perguntas abaixo:

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?

() Sim () Não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?

() Nunca () Nos últimos 2 anos () Nos últimos 5 anos () Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? () sim () não

Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? () sim () não

Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

5) Você já foi internado em hospital? () Sim () Não

Quando e porque?

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?

() Sim () Não () Não sei () As vezes Qual?

7) Você apresenta alguma deficiência física?

() Sim () Não () Não sei Qual?

8) Você já se envolveu em acidentes?

() Sim () Não Qual?

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?

() Sim () Não () Não sei Qual?

10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?

() Sim () Não () Não sei Há quanto tempo?

Quando foi a última vez?

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? () sim () não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?

() Sim () Não () Não sei Qual, quando e por quê?

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? () sim () não , Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? () sim () não.

Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):

() tem dificuldade de esperar.

() age muitas vezes antes de raciocinar.

() é explosivo(a).

() come, compra e/ou joga sem muito controle.

() fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",

() não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.

() passa mal diante de desafios,

() entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.

() acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.

() prefere ficar mais sozinho(a).

() prefere fazer atividades mais solitárias.

() sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

Eu _____ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante



O Brasão de Primavera do Leste foi criado por Luiz Humberto de Souza Barbosa e tem a seguinte simbologia:

Soja, arroz e gado

A economia.

Sol e céu

Um novo amanhecer.

Trator e lavoura

Uma nova plantação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 465/2021**Edital de Convocação nº 035, de 22 de março de 2022.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0473/2022 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado, dentre outros, para os cargos de AUXILIAR EDUCACIONAL e PROFESSOR PEDAGOGO.

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) inscrito sob nº 785 ao cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 027.465 de 15 de março de 2022 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 465/2021 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AUXILIAR EDUCACIONAL**Inscrição Classif. Candidato**

| Inscrição | Classif. | Candidato |
|-----------|----------|-----------------------------|
| 77 | 33 | JANAINA RODRIGUES CRISTALDO |

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 465.01/2021 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 465.01/2021 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 22 de março de 2022.

Cristian dos Santos Perius
Secretário Municipal de Administração

Adriana Tomasoni
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

| | |
|-----|---|
| 1. | Fotocópia da Cédula da Identidade - RG; |
| 2. | Fotocópia do CPF; |
| 3. | Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; |
| 4. | Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento; |
| 5. | Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo; |
| 6. | Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada. |
| 7. | Comprovante de Residência; |
| 8. | Fotocópia do Título de eleitor; |
| 9. | Certidão de Quitação Eleitoral; |
| 10. | Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino; |
| 11. | Fotocópia legível da CNH se for o caso; |
| 12. | Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso); |
| 13. | Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade; |
| 14. | Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos; |
| 15. | Fotocópia do CPF dos pais; |
| 16. | Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido; |
| 17. | Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; |
| 18. | Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos. |
| 19. | Declaração de Bem e Valores; |
| 20. | Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco). |
| 21. | Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento. |

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 465/2021**Edital de Convocação nº 036, de 22 de março de 2022.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0436/2022 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado, dentre outros, para os cargos de AUXILIAR EDUCACIONAL e PROFESSOR PEDAGOGO.

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) inscrito sob nº 777 ao cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 031.465 de 15 de março de 2022 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 465/2021 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AUXILIAR EDUCACIONAL**Inscrição Classif. Candidato**

751 34 ADRIELE CRISTINA SCHEFFLER

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 465.01/2021 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 465.01/2021 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 22 de março de 2022.

Cristian dos Santos Perius
Secretário Municipal de Administração

Adriana Tomasoni
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

| | |
|-----|---|
| 1. | Fotocópia da Cédula da Identidade - RG; |
| 2. | Fotocópia do CPF; |
| 3. | Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; |
| 4. | Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento; |
| 5. | Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo; |
| 6. | Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada. |
| 7. | Comprovante de Residência; |
| 8. | Fotocópia do Título de eleitor; |
| 9. | Certidão de Quitação Eleitoral; |
| 10. | Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino; |
| 11. | Fotocópia legível da CNH se for o caso; |
| 12. | Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso); |
| 13. | Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade; |
| 14. | Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos; |
| 15. | Fotocópia do CPF dos pais; |
| 16. | Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido; |
| 17. | Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; |
| 18. | Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos. |
| 19. | Declaração de Bem e Valores; |
| 20. | Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco). |
| 21. | Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento. |

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 464/2021**Edital de Convocação nº 186, de 22 de março de 2022.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A **Secretaria Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0473/2022 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado, dentre outros, para os cargos de PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA e PROFESSOR DE MATEMÁTICA.

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) inscrito sob nº 229 ao cargo de PROFESSOR DE CIÊNCIAS e nº 379 ao cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA convocados(as) pelo Edital de Convocação nº 183.464 de 15 de março de 2022 não se apresentaram para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 464/2021 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS**Inscrição Classif. Candidato**

1031 6 RAFAEL RODRIGUES FELICIANO

PROFESSOR DE MATEMÁTICA**Inscrição Classif. Candidato**

41 7 MARILZAN RAMOS DE OLIVEIRA

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 464.01/2021 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 464.01/2021 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 22 de março de 2022.

Cristian dos Santos Perius
Secretário Municipal de Administração

Adriana Tomasoni
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

| | |
|-----|---|
| 1. | Fotocópia da Cédula da Identidade - RG; |
| 2. | Fotocópia do CPF; |
| 3. | Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; |
| 4. | Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento; |
| 5. | Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo; |
| 6. | Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada. |
| 7. | Comprovante de Residência; |
| 8. | Fotocópia do Título de eleitor; |
| 9. | Certidão de Quitação Eleitoral; |
| 10. | Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino; |
| 11. | Fotocópia legível da CNH se for o caso; |
| 12. | Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso); |
| 13. | Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade; |
| 14. | Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos; |
| 15. | Fotocópia do CPF dos pais; |
| 16. | Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido; |
| 17. | Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; |
| 18. | Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos. |
| 19. | Declaração de Bem e Valores; |
| 20. | Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco). |
| 21. | Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento. |

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 014/2021**Edital de Convocação nº 07.014/2021, de 22 de março de 2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICA a convocação dos classificados do Processo de Seleção de Estagiários, objeto do Edital nº 014/2021 e suas disposições.

Considerando o Ofício nº 0205/2022/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde pelo qual solicita a convocação de estagiários das áreas de ENFERMAGEM e FARMÁCIA.

Considerando que os(as) candidatos(as) inscrito(a) sob nº 04, 07, 08 e 45 na área de ENFERMAGEM e nº 24 na área de FARMÁCIA convocados(as) pelo Edital de Convocação nº 05.014.2021 de 16 de março de 2022 não se apresentaram para tomar posse.

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo de Seleção de Estagiários nº 014/2021, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

ENFERMAGEM – 06 HORAS DIÁRIAS

| Inscrição | Nome do Candidato |
|-----------|----------------------------|
| 2 | KARLENE FERNANDES DA SILVA |
| 10 | WILSON RAYZEL BARROSO |

FARMÁCIA – 06 HORAS DIÁRIAS

| Inscrição | Nome do Candidato |
|-----------|-------------------------------------|
| 17 | TAYNARA VANESSA DOS SANTOS DA SILVA |

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 01.014/2021 e demais normais aplicáveis e apresentar os seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Fotocópia do título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
4. Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
5. Atestado de frequência escolar atualizado;
6. Comprovante de Endereço;
7. Comprovante de abertura de conta salário no Banco Bradesco.
8. Exame Admissional a ser realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, proceder agendamento junto à Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

III - Os demais candidatos classificados no Edital nº 014/2021 e suas alterações serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas para estágio desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do(a) convocado(a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do(a) candidato(a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro(a) candidato(a).

V- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 22 de março de 2022.

Cristian dos Santos Perius
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 043/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 466/2022

EDITAL Nº 466.05/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Primavera do Leste, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO GABARITO PRELIMINAR PARA OS CARGOS SUPRA CITADOS** das Provas do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Primavera do Leste MT, objeto do Edital nº 466.01/2022, realizadas no dia 20 de março de 2022.

1. A Retificação do Edital do Gabarito Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 466.04/2022 dar-se-á conforme segue:

Onde se lê:

| ENFERMEIRO PADRÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------|---|---|---|---|----------------------|---|---|---|----|---------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| LINGUA PORTUGUESA | | | | | CONHECIMENTOS GERAIS | | | | | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | | | | | | | | | |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | C | B | D | D | A | B | C | D | B | D | A | D | C | B | B | A |

| FARMACÊUTICO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------|---|---|---|---|----------------------|---|---|---|----|---------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| LINGUA PORTUGUESA | | | | | CONHECIMENTOS GERAIS | | | | | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | | | | | | | | | |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | C | B | D | D | A | B | C | D | B | A | A | D | D | B | C | B |

| FISIOTERAPEUTA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------|---|---|---|---|----------------------|---|---|---|----|---------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| LINGUA PORTUGUESA | | | | | CONHECIMENTOS GERAIS | | | | | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | | | | | | | | | |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | C | B | D | D | A | B | C | D | B | C | B | B | A | D | A | D |

| FONOAUDIÓLOGO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------|---|---|---|---|----------------------|---|---|---|----|---------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| LINGUA PORTUGUESA | | | | | CONHECIMENTOS GERAIS | | | | | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | | | | | | | | | |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | C | B | D | D | A | B | A | A | C | D | D | D | D | C | C | B |

| MÉDICO ESPECIALISTA EM: CIRURGIA GERAL – CIRURGIA VASCULAR – GINECOLOGIA – INFECTOLOGIA – PEDIATRIA – UROLOGIA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|---|---|---|----------------------|---|---|---|----|---------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| LINGUA PORTUGUESA | | | | | CONHECIMENTOS GERAIS | | | | | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | | | | | | | | | |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | C | B | D | D | A | B | C | B | D | A | C | D | D | A | B | B |

| NUTRICIONISTA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------|---|---|---|---|----------------------|---|---|---|----|---------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| LINGUA PORTUGUESA | | | | | CONHECIMENTOS GERAIS | | | | | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | | | | | | | | | |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | C | B | D | D | A | B | D | D | D | B | B | B | A | A | C | C |

| PSICÓLOGO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------|---|---|---|---|----------------------|---|---|---|----|---------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| LINGUA PORTUGUESA | | | | | CONHECIMENTOS GERAIS | | | | | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | | | | | | | | | |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| C | A | B | D | C | B | D | D | A | B | C | D | B | C | A | B | A | B | D | D |

Leia-se:

| ENFERMEIRO PADRÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------|---|---|---|---|----------------------|---|---|---|----|---------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| LINGUA PORTUGUESA | | | | | CONHECIMENTOS GERAIS | | | | | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | | | | | | | | | |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D | A | C | C | A | D | B | B | A | C | C | D | B | D | A | D | C | B | B | A |

| FARMACÊUTICO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------|---|---|---|---|----------------------|---|---|---|----|---------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| LINGUA PORTUGUESA | | | | | CONHECIMENTOS GERAIS | | | | | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | | | | | | | | | |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D | A | C | C | A | D | B | B | A | C | C | D | B | A | A | D | D | B | C | B |

| FISIOTERAPEUTA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------|---|---|---|---|----------------------|---|---|---|----|---------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| LINGUA PORTUGUESA | | | | | CONHECIMENTOS GERAIS | | | | | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | | | | | | | | | |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D | A | C | C | A | D | B | B | A | C | C | D | B | C | B | B | A | D | A | D |

| FONOAUDIÓLOGO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------|---|---|---|---|----------------------|---|---|---|----|---------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| LINGUA PORTUGUESA | | | | | CONHECIMENTOS GERAIS | | | | | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | | | | | | | | | |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D | A | C | C | A | D | B | B | A | C | A | A | C | D | D | D | D | C | C | B |

| MÉDICO ESPECIALISTA EM: CIRURGIA GERAL – CIRURGIA VASCULAR – GINECOLOGIA – INFECTOLOGIA – PEDIATRIA – UROLOGIA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|---|---|---|----------------------|---|---|---|----|---------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| LINGUA PORTUGUESA | | | | | CONHECIMENTOS GERAIS | | | | | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | | | | | | | | | |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D | A | C | C | A | D | B | B | A | C | C | B | D | A | C | D | D | A | B | B |

| NUTRICIONISTA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------|---|---|---|---|----------------------|---|---|---|----|---------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| LINGUA PORTUGUESA | | | | | CONHECIMENTOS GERAIS | | | | | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | | | | | | | | | |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D | A | C | C | A | D | B | B | A | C | D | D | D | B | B | B | A | A | C | C |

| PSICÓLOGO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------|---|---|---|---|----------------------|---|---|---|----|---------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| LINGUA PORTUGUESA | | | | | CONHECIMENTOS GERAIS | | | | | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | | | | | | | | | |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D | A | C | C | A | D | B | B | A | C | C | D | B | C | A | B | A | B | D | D |

2. Para os cargos retificados neste Edital, fica estabelecido o prazo de recurso os dias **23 e 24 de março, até as 13:00 horas**, através do e-mail: seletivo@pva.mt.gov.br.

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 22 de março de 2022.

Cristian dos Santos Perius
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 043/2021

Edvane Evangelista Dias
Presidente da Comissão Permanente Organizadora de
Processo Seletivo Simplificado

ATAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lei Municipal nº. 1.620/2016



1 **ATA Nº 02/2022. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE**
2 **ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT.**
3 Reunidos no dia vinte e um de março de dois mil e vinte e dois, nas dependências da
4 Secretaria de Assistência Social, sito Rua Londrina, 422, Centro. **PAUTAS:** Apresentação do
5 Plano Municipal de Assistência Social (2022 a 2025); Redução de Metas no atendimento do
6 Programa Criança Feliz. Na ausência do Presidente deste Conselho, a Vice-presidente do
7 Conselho, Alexssandra Ziliotto, cumprimenta a todos e coordena os trabalhos, inicia a leitura
8 da pauta e declara aberta a reunião às 08h e 13min. Em seguida, passa a palavra para a
9 assistente social da Secretaria de Assistente Social, Jennifer Josiane Nesnik Jerorymo, a
10 mesma apresentará o Plano Municipal de Assistência Social-PMAS para o período de quatro
11 anos (2022 a 2025). Jennifer Josiane Nesnik Jerorymo informa que o Plano Municipal foi
12 elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor da
13 Política Pública Social do Município e inicia a apresentação e leitura do documento para o
14 colegiado. Salaria que a finalidade do PMAS em nosso município é a efetivação da Política
15 de Assistência Social, de acordo com a Constituição Federal, a Lei Orgânica da Assistência
16 Social nº 8742/93. Explana que de acordo com o Censo -2010 (IBGE) Trabalho e
17 Rendimento em 2019, o salário médio mensal era de 2.5 salários mínimos. A proporção de
18 pessoas ocupadas em relação à população total era de 38.4%. Na comparação com os outros
19 municípios do estado, ocupava as posições 27 de 141 e 7 de 141, respectivamente e ressalta
20 que essas estatísticas citadas são baseadas no diagnóstico do Censo 2010, por mais que
21 tenhamos a consciência que o número de habitantes do município cresceu bastante, frisa que o
22 repasse para o município é realizado baseado no Censo de 2010, e considerando a estatística
23 populacional, Primavera do Leste é classificada como um município de Médio Porte.
24 Explana sobre as metas para o quadriênio 2022 a 2025 dos seguintes tópicos: Gestão do
25 SUAS, Proteção Básica, Proteção Especial de Média Complexidade, Proteção Especial de
26 Alta Complexidade e Controle Social. Essas metas possuem o objetivo de consolidar a
27 Política Municipal de Assistência Social, mediante a formulação e execução das ações
28 socioassistenciais, interagindo com às políticas setoriais, visando à redução das
29 desigualdades e vulnerabilidades socioeconômicas e territoriais. Após discussões o colegiado
30 aprova o Plano Municipal de Assistência Social com vigência desde janeiro de 2022 e
31 finalizando em dezembro de 2025. Será publicada uma Resolução com o parecer do



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº. 1.620/2016



32 Conselho Municipal de Assistência Social de Primavera do Leste/MT. Em seguida inicia-se a
33 segunda pauta, a Assistente Social, Jennifer Josiane Nesnik Jerorymo informa que há a
34 necessidade de redução de Metas do Programa Criança Feliz no município, o Programa tem
35 como público prioritário: Gestantes, crianças de até 3 (três) anos e suas famílias inscritas no
36 Cadastro Único, levando em conta os critérios de vulnerabilidade;
37 Crianças de até 6 (seis) anos e suas famílias beneficiárias do BPC;
38 Crianças de até 6 (seis) anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida
39 protetiva prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente. Informa que no ano de dois mil e
40 dezenove a gestão fez o aceite do Programa Criança Feliz com a meta de atendimento de
41 trezentas famílias e considerando a atual realidade a gestão não está conseguindo fazer o
42 Programa funcionar devido a falta de recurso humano, tendo em vista que deve-se criar
43 equipes para realizarem o acompanhamento e orientações importantes para fortalecer os
44 vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil. Também existe a
45 dificuldade de aceitação das famílias e se a meta for reduzida existe uma maior possibilidade
46 do Programa ser executado. Alexssandra Ziliotto, esclarece que a orientação do Governo
47 Estadual é que o assunto fosse apresentado para o Conselho Municipal de Assistência Social
48 – CMAS e se o colegiado concordasse com a redução da meta do Programa Criança Feliz, a
49 Resolução do Conselho será enviada juntamente com o ofício da gestão para o Governo
50 Estadual. Após discussões e considerando os fatos apresentados, o colegiado delibera
51 favorável a redução da Meta do Programa Criança Feliz para 200 (duzentos) famílias
52 atendidas. Será publicada uma Resolução com o parecer do Conselho Municipal de
53 Assistência Social de Primavera do Leste/MT. Sem mais a tratar, a reunião encerrou-se às
54 09h e 42min. Eu, Laise da Silva Araújo, secretária do conselho, lavrei a presente ATA que
55 segue assinada por mim, _____ e pelos presentes:

56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68

Alexssandra Ziliotto
Vice- presidente do CMAS

Jennifer Josiane Nesnik Jeronymo
Assistente Social da Secretaria de
Assistência Social

Lilian Fain Bueno
Suplente representando Entidade de
Assistência Social (APAE)

Maviane de Fátima Damitz
Titular representando Secretaria de Fazenda



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº. 1.620/2016



69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81

Sueli Francisca de Oliveira
Titular Representando Organização de Usuários (APAPI)

Renata Damaceno
Suplente representando Secretaria de Educação

Creonice Pessoa dos Santos
Titular representando Entidade de Assistência Social
(Projeto Mãe Cidinha)

Irene Aparecida Cofferi Ferreira da Silva
Suplente representando Trabalhadores do
Sistema Único de Assistência Social
(FETSUAS)

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Lei Municipal nº. 1.620/2016

e-mail: secretaria.conselhos@pva.mt.gov.br

RESOLUÇÃO 02/2022-CMAS/PVA

Dispõe sobre a aprovação do Plano Plurianual da Secretaria Municipal de Assistência Social-PMAS referente ao período de 2022 a 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Primavera do Leste/MT – CMAS - no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Lei Nº 363/1996 que dispõe sobre sua criação, através de sua Vice- presidente e diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de Março de 2022, conforme Ata nº02/2022.

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.620 de 27 de abril de 2016 que institui no município de Primavera do Leste/MT o Sistema Único de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar na íntegra o Plano Plurianual da Secretaria Municipal de Assistência Social –PMAS com vigência desde janeiro de 2022 e finalizando em dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Primavera do Leste – MT, 22 de Março de 2022.

Alexssandra Ziliotto

Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Primavera do Leste-MT

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Lei Municipal nº. 1.620/2016

e-mail: secretaria.conselhos@pva.mt.gov.br

RESOLUÇÃO 03/2022-CMAS/PVA

Dispõe sobre a Redução da meta pactuada do Programa Criança Feliz no município de Primavera do Leste/MT

O Conselho Municipal de Assistência Social de Primavera do Leste/MT – CMAS - no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Lei Nº 363/1996 que dispõe sobre sua criação, através de sua Vice- presidente e diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de Março de 2022, conforme Ata nº02/2022.

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.

CONSIDERANDO que a Portaria 2.496 de 17 de Setembro de 2018 dispõe sobre o financiamento das ações do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providências. O qual define o quantitativo de profissionais para atender o Programa.

CONSIDERANDO que o Programa Criança Feliz estabelece uma metodologia específica para o atendimento das famílias, para o fortalecimento de vínculos e ao estímulo das crianças, desta forma necessita-se de quadro de funcional exclusivo para este serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a redução da meta pactuada do Programa Criança Feliz no município de Primavera do Leste/MT.

Art. 2º - O Termo de Aceite do Município passa a corresponder a nova meta a ser pactuada, correspondendo ao quantitativo de 200(duzentos) famílias atendidas pelo Programa Criança Feliz.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Primavera do Leste – MT, 22 de Março de 2022.

Alexssandra Ziliotto

Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Primavera do Leste-MT

LEIS

LEI Nº 2.059 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe acerca dos direitos constitucionais de liberdade àqueles que se abstenham de participar das campanhas de vacinação contra a doença coronavírus (COVID-19) ou qualquer de suas variantes”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCI-ONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Esta Lei trata de garantir os direitos constitucionais de liberdade àqueles que, por qualquer circunstância de natureza pessoal ou objeção de consciência, abstenham-se de participar das campanhas de vacinação contra a doença do coronavírus (COVID-19) ou qualquer de suas variantes, tendo em vista seu caráter reconhecidamente experimental e de efeitos ainda desconhecidos pela comunidade científica.

Artigo 2º - Fica proibida, em todo território do Município de Primavera do Leste, a adoção de “passaporte sanitário”, de “passes de vacinação” ou de medida semelhante que pretenda ou que tenha por efeito, direta ou indiretamente, cercear ou restringir, às pessoas não vacinadas, o direito à vida, à liberdade, à igualdade, ao exercício de atividades lícitas, à livre locomoção nos termos da lei, ou a qualquer outro direito ou garantia previsto na Constituição.

Artigo 3º - Não será ofertado tratamento discriminatório ou impedimento àqueles que se abstenham de receber vacina contra a doença do coronavírus (COVID-19) ou qualquer de suas variantes, por ocasião de:

- I – acesso à permanência em locais, espaços ou eventos, públicos ou privados;
- II – participação em provas, concursos ou seleções;
- III – utilização de quaisquer serviços, públicos ou privados;
- IV – obtenção de documentos, certificados ou diplomas de natureza pública ou privada;

Artigo 4º - Não poderá o funcionário público em sentido amplo ser constringido de qualquer forma a tomar vacina, seja pelo órgão ao qual presta serviço ou por superior hierárquico.

Parágrafo único. Ficarà sujeito à sanção administrativa no âmbito da Administração Pública aquele que atuar de maneira contrária ao disposto no caput deste artigo.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 22 de março de 2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PREGÃO / LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO**

Ref. Pregão Presencial nº 174/2021
Processo nº 2713/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 174/2021 - do processo de compra nº 2713/2021 referente a contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS. sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA IMPACTO IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$ 890.35,80 (oitenta e nove mil e trinta e cinco reais e oitenta centavos) ITEM 2: A EMPRESA RM CONFECÇÕES LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$ 424.26,90 (quarenta e dois mil e quatrocentos e vinte e seis reais e noventa centavos) ITEM 3: A EMPRESA ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$121.210,00 (cento e vinte e um mil e duzentos e dez reais) .

Primavera do Leste – MT, quinta - feira, 22 de março de 2022.

Regiane Cristina da Silva do Carmo
*Pregoeira

*original assinado nos autos do processo.

| PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 – SRP Itens Exclusivos ME/EPP e Itens Ampla Participação Processo nº 0280/2022 | |
|--|---|
| (Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis). | |
| Tipo: | “Menor Preço por Item” |
| Objeto: | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÓVEIS PLANEJADOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE. |
| SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO | |
| Dia: | 11 de abril de 2022 |
| Hora: | 07:30 horas |
| | OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação. |
| Local: | Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações). |
| LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL | |
| Dias: | Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente) |
| Horários: | Das 07:00h às 13:00h. |
| LOCAL: | Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações) |
| RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br, local: “CIDADÃO” – “Editais e Licitações”. | |
| Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. | |

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
061/2022**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0363/2022, em favor de LUAN GONÇALVES REYNAUD, para prestação de Serviços de Apresentações Musicais na Modalidade DJ, junto ao Projeto: “Batalha da Pista”, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 22 de março de 2022.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
064/2022**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0366/2022, em favor de MARCO SUEL RODRIGUES DA CRUZ, para Prestação de Serviços de Oficinas de Taekwondo, junto ao Projeto “Craques do Amanhã”, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, conforme o Credenciamento nº 01/2021, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), pelo período de 03 (três) meses.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 22 de março de 2022.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
062/2022**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0364/2022, em favor de TIAGO ALEXANDRO STRASSBURGER, para prestação de Serviços de Locução junto ao Evento: “Circuito do Rock”, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 22 de março de 2022.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
063/2022**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0365/2022, em favor de CAIO CESAR ESPINDOLA SCHLOSSER, para prestação de Serviços de Apresentação com Banda Musical no Evento: “Circuito do Rock”, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 22 de março de 2022.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

*original assinado nos autos do processo

